

## LEI N.º 2.072, DE 01 DE JULHO DE 2003.

Declara de utilidade pública, o GRUPO TIÚMA DO FUTURO, entidade associativa sem fins lucrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública a Associação GRUPO TIÚMA DO FUTURO, instituição associativa dos proprietários e moradores do Loteamento Grande Recife (chácara Tiúma), localizado na Alameda dos Flamboyants, s/nº, São Lourenço da Mata.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2003.

Jairo Pereira de Oliveira